



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 080, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 601, 22 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----
----- R\$ 22.000,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 27.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 27.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0084 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS -----
----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 32.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 32.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - R\$ 1.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0039 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 27.000,00

Total da Unidade 06 - R\$ 27.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.10.03.10.304.0006.2.0081 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - R\$ 32.000,00

Total Geral Anulado - R\$ 32.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Agosto de 2018.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
23/08/18

Coordenador(a) de Gabinete